



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Acompanhamento CNJ e Comissões

## **PORTARIA PRESI 80/2024**

Institui a Comissão temporária para avaliação das atribuições dos Oficiais de Justiça Avaliadores no âmbito da Justiça Federal da 6ª Região..

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

### **CONSIDERANDO:**

a) os termos da Manifestação Coger (id. 0707620) apresentada no PaeSei nº 0003994-20.2022.4.06.8000 e

b) a necessidade de avaliar as atribuições dos Oficiais de Justiça para melhor aproveitamento dessa qualificada força de trabalho, respeitadas as especificidades do cargo;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar comissão com o propósito de avaliar e redefinir as atribuições dos Oficiais de Justiça Avaliadores no âmbito da Justiça Federal da 6ª Região.

**Art. 2º** - Designar como membros da referida comissão:

I - Desembargador Federal Vallisney Oliveira, Corregedor Regional e Presidente da Comissão;

II - Juiz Federal Reginaldo Márcio Pereira Lopes, magistrado indicado pela Corregedoria;

III - Juiz Federal Guilherme Mendonça Doehler, magistrado indicado pela Presidência do Tribunal;

IV - Arnaldo Silva Mendes, servidor indicado pela Diretoria do Foro da

SJ/MG;

V - Juliana Santana Rick, Oficiada de Justiça Avaliadora Federal pela ASSOJAF;

VI - Oficial de Justiça da SSJ/BH, a ser indicado Diretoria do Foro da Seção Judiciária diretamente ao Presidente da Comissão e

VII - Oficial de Justiça lotados nas SSJ do interior, a ser indicado Diretoria do Foro da Seção Judiciária diretamente ao Presidente da Comissão.

**Art. 3º** - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da instalação, renovável a critério do presidente da comissão, para o término dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora Federal **MÔNICA SIFUENTES**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Sifuentes, Presidente do TRF - 6ª Região**, em 12/04/2024, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0722792** e o código CRC **7CF9D3A3**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0002914-50.2024.4.06.8000

0722792v7